



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária

EDITAL 001/2022/PPGAU, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA FAPESC

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária (PPGAU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, e considerando o Edital FAPESC 48/2021, torna público o Edital que abre as inscrições para classificação de candidatos às bolsas oferecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina.

1 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

1.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.

1.2 Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.

1.3 A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.

1.4 É permitida a acumulação de carga horária com vínculo de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência **ou** vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

1.6 O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.

1.7 Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico.

1.8 O bolsista deverá dedicar-se pelo menos dez horas semanais para execução do projeto, e manter reuniões constantes de acompanhamento junto ao seu orientador.

1.9 Projeto (dissertação) deverá ser obrigatoriamente vinculado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU)

1.10 Conhecer e atender às condições deste Edital e do Edital 048/2021/FAPESC

2 DOS REQUISITOS

2.1 Cada bolsista deverá ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso em que a bolsa será implementada;

2.2 O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);

2.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.4 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

2.5 Dedicar-se às atividades acadêmicas exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;

2.6 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

2.7 Não acumular qualquer tipo de bolsa;

2.8 Não possuir vínculo remunerado, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência **ou** possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

2.9 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa, e;

2.10 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Carga horária disponível ao projeto de pesquisa, será atribuído um ponto por hora dedicada, máximo de 30 pontos (40%).

3.1.1 A carga horária informada no plano de trabalho não contempla as horas necessárias para dedicação às disciplinas obrigatórias e eletivas.

3.2 Nota Final do Processo Seletivo para ingresso no Programa (30%).

3.3 Nota de zero a dez para Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC. (30%).

3.3.1 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no critério 3.3 será reprovado.

3.4 Nota final do candidato será a média ponderada, com arredondamento de duas casas decimais.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 04 até 11 de março de 2022, exclusivamente pela internet, pelo site: <https://forms.gle/qGmzrVGEXDiv9gm87>

4.2 O Anexo III - Plano de Trabalho deve vir preenchido e assinado pelo candidato e pelo orientador.

4.3 Para os que possuem vínculo empregatício, deverá ser anexado documento comprovando a disponibilidade de carga horária. (Exemplos: Portaria autorizando o afastamento ou a redução de carga horária).

5 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1 As bolsas são no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC. Vinculações feitas até 18 de março de 2022, serão 23 meses, vinculações feitas até 20 de abril, serão 22 meses, e assim sucessivamente.

5.2 O candidato, bem como o seu orientador, para concorrer a bolsa, declaram conhecer, cumprir e fazer cumprir este Edital, o Edital FAPESC 048/2021 e seus complementares.

5.3 O candidato selecionado deverá entregar documentação a seguir, para fins de implementação da bolsa, no prazo de 03 dias a partir da divulgação do resultado final:

- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente;
- b) Título de Eleitor;
- c) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do aluno. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
- d) Termo de Compromisso FAPESC (Anexo II) e Plano de Trabalho (Anexo III) devidamente assinado e;
- e) Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo IV).

5.4 O término do prazo regular interrompe o pagamento de bolsas, ainda que o discente tenha direito à prorrogação de prazo.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas.

6.2 O *site* do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

Florianópolis, 04 de março de 2022.

Leonardo Flach, Dr.
Coordenador do PPGAU
SIAPE N° 1816035